



DECRETO N.º 97, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

“Dispõe sobre mudança de lotação do pessoal do Magistério Municipal e dá outras providências.”

O Exmo. Sr. Prefeito do Município de Francisco Badaró, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art.18 da constituição federal/88 e no art.68, inciso VI, da lei orgânica municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 42 da Lei Municipal 661, de 19 de março de 2003, que determina o período entre o dia 1º a 21 de outubro de cada ano para divulgação das vagas destinadas à mudança de Lotação dos profissionais do Magistério dentro da necessidade de preenchimento nas unidades municipais de Ensino;

CONSIDERANDO que o art.38 da Lei Municipal 661, de 19 de março de 2003, dispõe que o servidor ocupante do cargo do Magistério deverá estar lotado em uma das unidades de Ensino do Município;

CONSIDERANDO que o art. 39 da Lei 661, de 19 de março de 2003, dispõe que o ato de mudança de lotação quando pedido, será processado e efetivado nos MESES DE DEZEMBRO E JANEIRO.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam **CONVOCADOS** os professores da rede municipal de Ensino para que, **até dia 30 de outubro do ano em curso**, caso queiram, formulem requerimento junto à Secretaria Municipal de Educação para **MUDANÇA DE LOTAÇÃO**, devidamente instruídos com a documentação que comprove os requisitos previstos no Art. 44 da Lei 661, de 19 de março de 2003, para posterior seleção.

Parágrafo único: Na formulação do requerimento o professor deverá indicar 03 (três) opções dentro das vagas disponíveis em ordem de prioridade.



Art. 2º - Estão disponíveis para mudança de lotação as seguintes unidades de Ensino com as respectivas vagas:

- I – Escola Municipal Antônia Vieira Lemos (Macucos)02;
- II – Escola Municipal Badaró Júnior (Tabuleiro Grande).....01;
- III – Escola Municipal Dom Serafim (Zabelê).....01;
- IV – Escola Municipal Dom Serafim (Cabeceira de Zabelê).....01;
- V - Pré Escolar Pingo de Gente (Sede),.....03

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Francisco Badaró/ MG, aos 19 de outubro de 2022.

ANTONIO REGINALDO MARTINS
MOREIRA:07065766675
ANTÔNIO REGINALDO MARTINS MOREIRA
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
ANTONIO REGINALDO MARTINS
MOREIRA:07065766675
Dados: 2022.10.19 15:29:15 -03'00'